

Simples Nacional: ficar ou sair do DAS?

A janela de opção do IBS e da CBS abre em
1º de setembro de 2026 e fecha no dia 30.



Moraes
& Barbosa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Thiago Barbosa Gil

Advogado · OAB/RJ 141.949 · Mestre em Direito da Regulação (FGV)
thiagogil.adv.br · thiagogil@mbg.adv.br · (21) 96452-7710

Prazo em curso – Resolução CGSN nº 186/2026

A opção pelo regime regular de IBS e CBS para 2027 é feita de 1º a 30 de setembro de 2026, no Portal do Simples Nacional. Quem não fizer nada permanece com IBS e CBS dentro do DAS. A escolha pode ser cancelada até 30 de novembro de 2026 e há nova janela em março de 2027, para o segundo semestre.

■ **A DECISÃO**

Continuar no DAS ou apurar por fora?

A empresa do Simples segue no Simples. O que está em jogo é só o modo de tratar dois tributos: manter IBS e CBS embutidos na guia única, como hoje, ou apurá-los pelo regime regular, destacando-os na nota. A diferença aparece no crédito que o seu cliente consegue tomar – e, por consequência, no seu preço.

Os dois caminhos, lado a lado

Critério	IBS e CBS no DAS	Regime regular
Recolhimento	Guia única, como hoje	DAS reduzido + apuração separada de IBS e CBS
Crédito ao cliente	Limitado ao valor embutido no Simples	Crédito integral do imposto destacado
Crédito nas compras	Não se apropria	Apropria crédito das aquisições
Nota fiscal	Sem destaque dos tributos	Destaque obrigatório de IBS e CBS
Complexidade	Baixa	Maior: apuração, escrituração e conciliação próprias
Melhor para	Venda ao consumidor final	Venda para empresas que tomam crédito

Quando migrar costuma fazer sentido

- ☐ A maior parte do faturamento vem de empresas no regime regular.
- ☐ Seu cliente já sinalizou que vai comparar fornecedores pelo crédito que recebe.
- ☐ A empresa compra muito de fornecedores que destacam imposto – há crédito a aproveitar.
- ☐ A margem permite absorver o custo de uma apuração mais complexa.

Quando ficar no DAS costuma ser melhor

- ☐ Venda direta ao consumidor final, que não aproveita crédito nenhum.
- ☐ Estrutura administrativa enxuta, sem retaguarda fiscal para apuração separada.
- ☐ Compras concentradas em fornecedores que também estão no Simples.
- ☐ Faturamento baixo, em que o ganho de crédito não paga o custo de conformidade.



Seis perguntas para decidir

- 1 Quem compra de mim?**
Separe o faturamento entre pessoa jurídica que toma crédito e consumidor final. Esse é o divisor de águas.
- 2 Meu cliente já perguntou?**
Departamentos de compras começaram a mapear fornecedores por crédito transferível. Vale antecipar a conversa.
- 3 Quanto crédito eu tomaria?**
Some as aquisições que passariam a gerar crédito no regime regular.
- 4 Meu preço aguenta?**
Simule o preço final para o cliente nos dois cenários, considerando o crédito que ele recebe.
- 5 Tenho estrutura?**
Apuração separada exige sistema, escrituração e alguém responsável – internamente ou na contabilidade.
- 6 Consigo voltar atrás?**
Sim: cancelamento até 30 de novembro e nova janela em março de 2027. Mas planejar é melhor que corrigir.

Datas que você não pode perder

- 01/09/26** ● **Abre a janela**
Início do prazo de opção pelo regime regular de IBS e CBS no Portal do Simples Nacional.
- 30/09/26** ● **Fecha a janela**
Sem manifestação, IBS e CBS seguem dentro do DAS no primeiro semestre de 2027.
- 30/11/26** ● **Cancelamento**
Último dia para desfazer a opção antes que ela produza efeitos.
- 01/01/27** ● **Início dos efeitos**
A escolha passa a valer, junto com a CBS integral e a extinção de PIS e Cofins.
- mar/27** ● **Nova janela**
Segunda oportunidade de escolha, com efeitos no segundo semestre de 2027.

PRÓXIMO PASSO

Cada empresa tem uma resposta diferente.

Me chame no WhatsApp e conversamos sobre o seu caso concreto — com a estrutura e a equipe do Moraes & Barbosa Advogados Associados.

WHATSAPP (21) 96452-7710

thiagogil@mbg.adv.br
thiagogil.adv.br



**Moraes
& Barbosa**
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Material informativo, atualizado em agosto de 2026. Não substitui a análise do caso concreto.
Publicação em conformidade com o Provimento 205/2021 do Conselho Federal da OAB.